

INTERESSADA: Antônia Natália Paiva Tudes		
EMENTA: Autoriza Antônia Natália Paiva Tudes a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Médio José Cláudio de Araújo, no município de Mucambo, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12797094-0	PARECER Nº 0536/2013	APROVADO EM: 24.04.2013

I – RELATÓRIO

Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro, Coordenadora da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Sobral, requer deste Conselho Estadual de Educação autorização para Antônia Natália Paiva Tudes gerir, em caráter temporário, a Escola de Ensino Médio José Cláudio de Araújo, no município de Mucambo.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício nº 139/2012-NRCOM-6ª-CREDE, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Geografia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

III – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

IV – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 6ª CREDE/Sobral;

V – Certidão do Curso de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública, expedida pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação Pública - CAED, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0536/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Antônia Natália Paiva Tudes para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Médio José Cláudio de Araújo, no município de Mucambo, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE